

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 506/2018

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Sr. Dalmo Pereira Dourado, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens, nomeada através do Decreto nº 391, de 01 de outubro de 2018, no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens, nomeada através do Decreto nº 391, de 01 de outubro de 2018, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal